Denomina "Rodovia Ricardo Corrêa"

trecho da rodovia BR-158.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Denomina-se "Rodovia Ricardo Corrêa" o trecho da rodovia BR-158 que liga o Município de Água Boa, no Estado de Mato Grosso, ao Município de Aragarças, no Estado de Goiás, compreendido entre o km 568 e o km 803.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco Presidente do Senado Federal

